



CFT

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900, Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 7515

www.cft.org.br

PORTARIA Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o JK LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

O Presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Flávia Pereira de Almeida		
Gestor:	Camilla Miguel Gonçalves		
Processo nº	0005/2022	Vigência:	Até:
Contrato nº	0003/2022	17/03/2022	17/03/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação		
Contratado:	JK LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA		
Objeto:	Contratação de laboratório especializado para realizar testes para detecção de SARS COV 2 (Covid-19), SOB DEMANDA.		
Valor:	R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)		

Art. 2º - O Fiscal e o Gestor do Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Federal dos Técnicos Industriais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- A. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- B. Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- C. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual



CFT

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar - CEP 70.316-900 - Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

- P. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- Q. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- R. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando a Portaria de nº 040 de 07 de maio de 2021.

WILSON
WANDERLEI
VIEIRA:1988235189
1

Assinado de forma digital
por WILSON WANDERLEI
VIEIRA:19882351891
Dados: 2022.03.18
09:07:55 -03'00'

WILSON WANDERLEI VIEIRA

Presidente

CIENTES:

Fiscal – Flávia Pereira de Almeida

Gestor – Camilla Miguel Gonçalves